ENCAMINHAR AO
EXECUTIVO MUNICIPAL
9ª. ª SESSÃO
DATA 06/12/22
PRESIDENTE

SENHOR PRESIDENTE

SENHORAS VEREADORAS

SENHORES VEREADORES.

INDICAÇÃO Nº 5404

INDICO à Exma. Sra Prefeita **RAQUEL AUXILIADORA CHINI** que determine junto à Secretaria competente para que edite Portaria conforme dispõe o §2° do Art. 28 da Lei Complementar n° 790, a fim de autorizar o funcionamento em horário estendido das feiras de artesanato e alimentação nos períodos de temporada.

JUSTIFICATIVA:

Este vereador foi procurado por diversos artesãos que solicitaram para que a Secretária competente edite portaria de acordo com a L.C n° 790, que autoriza o funcionamento das feiras de artesanato das 16 às 00 horas, uma vez que nesta época do ano o fluxo de turistas na Cidade aumenta consideravelmente e consequentemente aumenta também a procura por artigos de artesanato, demandando maior tempo de atuação destes profissionais.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 06 de Dezembro de 2022.

MARCIO GLAUBER VICENTE DE OLIVEIRA
(MARCIO ALEMÃO)
Vereador